



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**LEI Nº 2843/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO,  
SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura  
de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, destinado a cobertura da despesa com  
Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da  
Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:  
Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA  
VALOR**

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com <b>Gestão da Saúde</b> . 05.001.10.122.0010.2058.3190.04.00.00. (124/1500.1002)..... 05.001.10.122.0010.2058.3190.11.00.00. (125/1500.1002).....	40.000,00 500.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com a <b>Saúde Bucal</b> . 05.001.10.301.0011.2061.3190.11.00.00. (153/1500.1002).....	120.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com a <b>Atenção Básica-PSF</b> . 05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00. (166/1500.1002).....	90.000,00 400.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

	05.001.10.301.0011.2062.3190.11.00.00. (169/1500.1002)..... 05.001.10.301.0011.2062.3191.13.00.00. (175/1500.1002).....	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com a <b>Academia de Saúde</b> . 05.001.10.301.0011.2063.3190.04.00.00. (192/1500.1002)..... 05.001.10.301.0011.2063.3190.11.00.00. (193/1500.1002)..... 05.001.10.301.0011.2063.3191.13.00.00. (197/1500.1002).....	30.000,00 30.000,00 15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção Programa <b>Agente Comunitário de Saúde – ACS e Pascal</b> . 05.001.10.301.0011.2064.3190.11.00.00. (204/1500.1002)..... 05.001.10.301.0011.2064.3191.13.00.00. (209/1500.1002).....	900.000,00 60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com <b>Centro Integrado de Saúde</b> . 05.001.10.301.0012.2074.3190.11.00.00. (234/1500.1002).....	900.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e encargos com <b>Centro de Reabilitação</b> . 05.001.10.302.0012.2070.3190.04.00.00. (260/1500.1002)..... 05.001.10.302.0012.2070.3190.11.00.00. (261/1500.1002)..... 05.001.10.302.0012.2070.3191.13.00.00. (264/1500.1002).....	100.000,00 380.000,00 40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

	Manutenção e Encargos com o <b>Hospital Municipal.</b> 05.001.10.302.0012.2071.3190.04.00.00. (271/1500.1002)..... 05.001.10.302.0012.2071.3190.11.00.00. (272/1500.1002)..... 05.001.10.302.0012.2071.3191.13.00.00. (275/1500.1002).....	140.000,00 480.000,00 28.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e <b>Custeio do Laboratório.</b> 05.001.10.302.0012.2073.3190.04.00.00. (283/1500.1002)..... 05.001.10.302.0012.2073.3190.11.00.00. (284/1500.1002)..... 05.001.10.302.0012.2073.3190.13.00.00. (285/1500.1002).....	50.000,00 70.000,00 5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção do <b>SAMU.</b> 05.001.10.302.0012.2078.3190.11.00.00. (295/1500.1002)..... 05.001.10.302.0012.2078.3191.13.00.00. (298/1500.1002).....	100.000,00 10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Enc. <b>Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental.</b> 05.001.10.304.0014.2081.3190.11.00.00. (315/1500.1002)..... 05.001.10.304.0014.2081.3191.13.00.00. (319/1500.1002).....	350.000,00 60.000,00
	<b>Total</b> <span style="float: right;"><b>das</b></span> <b>Suplementações.....</b>	<b>4.998.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

**Parágrafo I – Excesso de:**

Fonte: 1500.1002.00 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -  
Saúde.....R\$ 4.998.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 4.998.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,  
em 24 de outubro de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**